



LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2021  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.761/2020), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.746/2020, Exercício 2021 e criação de modalidade de aplicação por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.761/2020 – Exercício 2021, no orçamento vigente no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por excesso de arrecadação de recursos vinculados, para despesas de custeio da Atenção Básica com a seguinte classificação funcional programática:

<u>Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde</u>	VALOR
<b>Unidade: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde</b>	
P. A: Custeio dos Serviços Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.00.00.00.00.00.0042- Aplicações Diretas (Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Estado).	R\$ 40.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Recurso Proveniente da Emenda 149 - Dep Sebastião Rezende , referente ao TC 072/2021 no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
042 – Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Estado	Fundo a Fundo Estadual Custeio Serv. ABS - TC 072/2021	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.746/2020, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2021.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



Compromisso, trabalho e transparência!

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE  
06.06 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
PROGRAMA: 80 – Atenção Básica em Saúde

Função / Sub-Função	Ações		Metas		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2021	
	Custeio dos Serviços Básica em Saúde	Atenção	Custeio dos Serviços Básica em Saúde	Meta Física	Valor R\$	Valor R\$
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Custeio dos Serviços Básica em Saúde	Atenção	Custeio dos Serviços Básica em Saúde	Aquisição de material hospitalar, EPI'S e afins.		40.000,00

*[Handwritten signature]*



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



Compromisso, trabalho e transparência!

PLANO PLURIANUAL  
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE  
06.06 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
PROGRAMA: 80 – Atenção Básica em Saúde

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	N	Custeio dos Serviços Atenção Básica em Saúde	Aquisição de material hospitalar, EPI'S e afins.	2021	40.000,00

*Handwritten signature*